Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
PLANO

PLANO DE TRABALHO

PROJETO NACIONAL DE CÂMERAS CORPORAIS

Termo de Adesão SEI/MJSP nº 31610090 — Processo nº 08020.002257/2025-36

1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1 — Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP)

CNPJ	00.394.494/0005-60
Endereço	Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Brasília/DF — CEP 70064-900
DDD/Fone	(61) 2025-9646
Esfera administrativa	Federal
Responsável	FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO — Secretário Nacional de Segurança Pública

PARTÍCIPE 2 — Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima (SESP/RR)

CNPJ	07.696.095/0001-79
Endereço	Via das Flores, 1696 - Pricumã, Boa Vista - RR, 69309-366
DDD/Fone	(95) 2121-8533
Esfera administrativa	Estadual
Responsável	ELIANE GONÇALVES — Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima

PARTÍCIPE 3 — Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR)

CNPJ	53.383.645/0001-17
Endereço	Av. Capitão Ene Garcez, 1769, Mecejana, Boa Vista/RR — CEP 69.304-000
DDD/Fone	(95) 98401-9969

Esfera administrativa	Estadual
Responsável	VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA — CEL QOC PM — Comandante-Geral da PMRR (Decreto nº 833-P, de 1º/05/2026, DOE nº 5154)

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título	Plano de Trabalho referente ao Termo de Adesão ao Projeto Nacional de Câmeras Corporais — Estado de Roraima (SESP/RR e PMRR)
Instrumento	Termo de Adesão SEI/MJSP nº 31610090, firmado em 07/07/2025
Processo	08020.002257/2025-36
Início	Outubro de 2026 (data de homologação deste Plano)
Término	Ciclo inicial até dezembro de 2027; ações vinculadas à operação contadas do início da operação (IO); revisão anual até o fim da vigência do Termo (5 anos — Cláusula Oitava)

O presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Adesão ao Projeto Nacional de Câmeras Corporais (Cláusula Segunda) e tem por objeto executar, no âmbito do Estado de Roraima, as ações necessárias à implementação das diretrizes estabelecidas pela Portaria MJSP nº 648, de 28 de maio de 2024 (SEI/MJSP nº 27483737).

As ações observam, no que se refere ao uso diferenciado da força, a Lei nº 13.060/2014, o Decreto nº 12.341/2024 e a Portaria MJSP nº 855/2025, com as alterações da Portaria MJSP nº 1.121/2026, conforme o inciso VII do item 3.3 do Termo de Adesão.

3. DIAGNÓSTICO

3.1 Situação normativa de partida

A matéria é regulada, na PMRR, pela Portaria Normativa nº 2/PMRR/QCG/DPO, de 08/08/2024 (SEI nº 13959158), que revogou a Portaria Normativa nº 1/PMRR/QCG/DPO, de 13/04/2023, editada após o projeto-piloto de 2023. O ato vigente já adota elementos centrais da diretriz nacional:

- gravação automática e ininterrupta desde a retirada da câmera da doca até a devolução (art. 5º), que é a modalidade preferencial do art. 10, § 2º, da Portaria MJSP nº 648/2024;
- regra de distribuição prioritária quando os equipamentos não bastam para todo o efetivo (art. 4º), de acordo com o art. 8º, § 3º;
- fluxo de comunicação e registro de falhas (art. 22), de acordo com o art. 7º, IV;
- supervisão em tempo real pelo CICC/SESP e pelos comandantes de OPM (arts. 14 a 16), além de acesso do policial às próprias gravações (art. 26).

3.2 Situação material. O projeto-piloto iniciado em 2023 foi encerrado com o término do contrato da solução e a devolução dos equipamentos: não há câmeras corporais em uso na PMRR, e nova contratação está em preparação (Ação 6.6). A Portaria Normativa nº 2/2024 permanece formalmente vigente, sem objeto operacional, até sua substituição. O quantitativo de 40 câmeras, cinco OPMs e 20 equipamentos por turno nela previsto é histórico. O destino dos registros produzidos no piloto — inclusive backups, cópias segregadas e eventuais ordens de preservação ou requisições — será certificado na Ação 2.5, com o inventário de encerramento e a infraestrutura necessária à retomada. As ações condicionadas à disponibilidade da nova solução terão prazo contado do início efetivo da operação (IO), conforme os marcos definidos neste Plano.

3.3 Revisão normativa em curso. Está em elaboração, para análise técnica e jurídica, a minuta de nova Portaria Normativa de câmeras corporais, estruturada em 44 artigos e quatro anexos, destinada a substituir a Portaria Normativa nº 2/2024. As referências a dispositivos da minuta apresentadas nos quadros deste Plano não constituem prova de publicação, vigência ou implantação. A execução material depende de atos, sistemas, equipamentos e documentos comprobatórios específicos. A nova Portaria deverá preceder a retomada, para que o programa reinicie já conforme as diretrizes nacionais.

3.4 Itens identificados para adequação. O Quadro 01 reúne 19 apontamentos preliminares e quatro obrigações adicionais (itens 20 a 23), confrontados com a Portaria Normativa nº 2/2024 vigente. O Formulário de Aderência será preenchido conforme o texto integral de cada quesito e os documentos existentes, distinguindo situação normativa e comprovação material; a minuta de revisão não será tratada como norma publicada.

Quadro 01 — Itens identificados para adequação (Portaria MJSP nº 648/2024 × Portaria Normativa nº 2/PMRR/2024)

Legenda: ATENDE NORMATIVAMENTE; PARCIAL; NÃO PREVISTO; CONDICIONADO (viabilidade técnica, competência legal ou modalidade facultativa). As referências ao Formulário SENASP seguem a identificação impressa, inclusive a linha “2” correspondente à posição 28.

Nº	Dispositivo (Port. 648/2024)	Exigência	Situação — PN 02/PMRR/2024	Minuta de revisão (não publicada)	Adequação proposta	Ação / Quesito
1	Art. 7º, VI	Priorizar IMPO pelos usuários de câmera	Não previsto — a PN 02/2024 não vincula a câmera ao uso diferenciado da força	**Art. 5º**	Inventariar IMPO, habilitações e disponibilidade individual exigível; dimensionar aquisição e distribuição por função e risco.	5.3 Quesito(s): 5
2	Art. 7º, VII	Disponibilizar EPI suficiente e adequado	Não previsto	**Art. 5º**	Inventariar EPI, validade e adequação por risco;	5.2 Quesito(s): 6

Nº	Dispositivo (Port. 648/2024)	Exigência	Situação — PN 02/PMRR/2024	Minuta de revisão (não publicada)	Adequação proposta	Ação / Quesito
					dimensionar as necessidades de provimento.	
3	Art. 8º, caput	Uso obrigatório nas hipóteses mínimas	PARCIAL — PN nº 2/2024 exige gravação contínua nas guarnições equipadas (art. 5º), mas não individualiza todas as hipóteses do art. 8º da Portaria federal, nem demonstra cobertura geral.	**Art. 8º, I–XVI**	Publicar as 16 hipóteses expressas na nova Portaria; alinhar POP e escala à cobertura efetivamente disponível.	1.1, 2.2 Quesito(s): 10–23
4	Art. 8º, X e XI	Escolta e interação com custodiados	Não previsto	**Art. 8º, X e XI**	Incluir nas rotinas de custódia sob responsabilidade da PMRR	1.1, 2.2 Quesito(s): 17–18
5	Art. 8º, XII	Rotinas carcerárias	Condicionado — aplicável quando a PMRR atuar legalmente em apoio ao sistema prisional	**Art. 8º, XII**	Prever o uso nessas hipóteses; não amplia atribuições	1.1 Quesito(s): 19
6	Art. 8º, XIII	Crises, motins e rebeliões prisionais	Condicionado — idem	**Art. 8º, XIII**	Prever captação em intervenção regularmente determinada	1.1, 2.2 Quesito(s): 20
7	Art. 8º, § 4º	Classificação e armazenamento conforme as hipóteses	Não previsto	**Art. 25; Anexo III**	Parametrizar classes, retenção e bloqueio no sistema	1.6 Quesito(s): 25
8	Art. 9º, § 1º	Numeração única de câmera e registro, vinculada ao usuário	Parcial — identificação por login (art. 5º, I), sem norma de numeração única	**Art. 22**	Exigir no termo de referência (TR) e testar no recebimento	6.2 Quesito(s): 27
9	Art. 9º, § 2º	Localização em tempo real	Condicionado — exigível "sempre que tecnicamente viável"	**Art. 22, parágrafo único**	Exigir no TR, se tecnicamente viável; justificar se inviável	6.2 Quesito(s): 27
10	Art. 10, I "b" e II	Acionamento por evento e remoto	Condicionado — modalidades alternativas ou concomitantes, e não cumulativas (art. 10, caput). A PN 02 adota a modalidade preferencial	**Art. 9º, § 1º**	Avaliar acionamento remoto e por evento como modalidades facultativas; manter o padrão automático contínuo.	6.5; Quesito 29 (remoto); acionamento automático: linha impressa "2" (posição 28).
11	Art. 10, III e § 3º, VII	Privacidade do policial em pausas e intervalos	Parcial — a PN 02 veda a pausa (art. 5º, III) e trata a privacidade por desafixação (art. 9º), sem registro auditável	**Arts. 9º–11; Anexo II**	Detalhar em POP a proteção da intimidade sem pausa pelo usuário, com registro de motivo, horários e guarda temporária.	1.1, 2.2 Quesito(s): 30; 34–35
12	Art. 10, § 3º, III a V	Supervisão de condutas; prazo e responsáveis pela preservação; buffer	Parcial — fiscalização prevista (arts. 12–17); sem prazo de preservação nem regra de buffer	**Arts. 9º–11, 14–21, 25–26; Anexos II–III**	Padronizar a supervisão, a comunicação e o registro de não acionamento técnico, restrição excepcional e falhas, sem presumir função de pausa pelo usuário.	1.1, 1.6 Quesito(s): 31–32
13	Art. 10, § 5º	Publicação digital da política e dos procedimentos	Não previsto	**Art. 38**	Publicar em portal oficial	2.4 Quesito(s): 36
14	Art. 10, § 3º, VI	Norma Técnica SENASP nº 14/2024	Não evidenciado	**Art. 23**	Exigir no TR; verificar item a item no recebimento	6.1 Quesito(s): 33
15	Arts. 11–13	Validação, hash, logs, auditoria, imutabilidade, ocultação em cópias, cadeia de custódia	Parcial — marca d'água, relatório de cadeia de custódia e borramento de terceiros (arts. 26 e 30)	**Arts. 22–24 e 26**	Exigir no TR; testar integridade e auditoria no recebimento	6.1 Quesito(s): 37–40
16	Art. 14 c/c art. 19, § 1º	Nuvem conforme a IN GSI/PR nº 5/2021; acesso por sistema dedicado	Parcial — criptografia citada (art. 23); a PN 02 admite entrega via Google Drive (art. 30)	**Arts. 23 e 27**	Exigir no TR a conformidade da nuvem e a disponibilização por sistema dedicado e seguro, vedados canais pessoais ou genéricos não homologados.	6.3 Quesito(s): 41

Nº	Dispositivo (Port. 648/2024)	Exigência	Situação — PN 02/PMRR/2024	Minuta de revisão (não publicada)	Adequação proposta	Ação / Quesito
17	Arts. 15–17	Retenção mínima de 90 dias e de 1 ano; prorrogação; descarte rastreável	Não previsto	**Arts. 25–26; Anexo III**	Parametrizar a guarda mínima de 90 dias/1 ano, a classificação, o bloqueio e o descarte rastreável.	1.6 Quesito(s): 42
18	Arts. 18–19, caput e § 2º	Regulamentar o acesso por requisição ou requerimento; prazo	Parcial — acesso do cidadão e entrega pelo DPO (arts. 27–28), sem legitimados nem prazo. Na falta, incide o prazo de 20 + 10 dias	**Arts. 27–29; Anexo IV**	Instituir fluxo de requisições e requerimentos, decisão competente, controle de prazo e entrega segura, respeitados sigilos legais.	1.2 Quesito(s): 43
19	Art. 19, § 4º	Acesso em tempo real pelo sistema de justiça criminal	Não previsto	**Art. 30**	Protocolo interinstitucional e solução segura	6.4 Quesito(s): 44
Itens não constantes do levantamento preliminar						
20	Art. 7º, I	Estrutura administrativa e designação de autoridade responsável	Parcial — DPO como centro de monitoramento e interlocução (arts. 13, 25, 28), sem designação de autoridade responsável	**Art. 33**	Ato de designação de titular e substituto, com perfis	1.3 Quesito(s): 1
21	Art. 7º, III	Normas disciplinares: condutas inadequadas e sanções	Parcial — vedações (art. 8º); apuração genérica (art. 17, V)	**Arts. 18–19**	Correlacionar condutas vedadas ao regime disciplinar vigente	1.4 Quesito(s): 3
22	Art. 7º, VIII e X	Capacitação continuada; matriz curricular	Parcial — treinamento "caso necessário" (art. 32); EAD e grade curricular previstos (art. 33), sem comprovação	**Art. 36**	Matriz, multiplicadores e registro de habilitação	3.1–3.3 Quesito(s): 7; 9
23	Art. 7º, II e IX	Monitoramento, avaliação de resultados e pesquisa	Parcial — avaliação contínua atribuída ao DPO (art. 25), sem indicadores nem estudo	**Art. 37**	Painel de indicadores e estudo de impacto	4.1–4.3 Quesito(s): 2; 8

4. ABRANGÊNCIA

As ações deste Plano envolvem a Polícia Militar do Estado de Roraima e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima. Os partícipes são representados pelo gestor do Termo e pelos pontos focais formalmente designados (Seção 8), com participação das demais áreas requeridas durante a execução.

5. JUSTIFICATIVA

A implementação do Projeto Nacional de Câmeras Corporais visa promover a gestão orientada por resultados no campo da segurança pública, com o objetivo de otimizar processos e qualificar a aplicação de recursos. A proposta fortalece as capacidades das instituições de segurança pública por meio da padronização de procedimentos operacionais, do uso de tecnologia e do aprimoramento das práticas profissionais. Conforme a Portaria MJSP nº 648/2024, o uso de câmeras corporais busca garantir transparência, confiança pública, qualificação da prova e proteção de direitos dos profissionais e dos cidadãos.

A adesão assegura a implementação das diretrizes nacionais e condiciona o acesso a recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para implementação ou ampliação de projetos de câmeras corporais (art. 2º da Portaria MJSP nº 648/2024). No caso da PMRR, a adesão permite retomar, já sob o marco nacional, a experiência do projeto-piloto de 2023, hoje sem operação.

O público-alvo são os policiais militares das unidades contempladas com câmeras corporais e, indiretamente, a população atendida. Espera-se maior qualificação profissional, maior eficiência e controle das operações e produção de evidências íntegras, com avaliação contínua do impacto.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo geral: implementar, no âmbito do Estado de Roraima, as adequações previstas na Portaria MJSP nº 648/2024 e as obrigações do item 3.3 do Termo de Adesão, promovendo padronização operacional, qualificação profissional, proteção dos profissionais e gestão íntegra dos registros audiovisuais da Polícia Militar do Estado de Roraima.

1. Publicar ato normativo consolidado que incorpore as diretrizes nacionais aos procedimentos internos da PMRR.
2. Designar a autoridade responsável e estruturar a gestão, o acesso e a disponibilização dos registros audiovisuais.
3. Registrar o encerramento do projeto-piloto e definir os requisitos e a via de aquisição da nova solução de câmeras corporais.
4. Exigir na contratação e verificar no recebimento a conformidade técnica de equipamentos e sistemas com a Norma Técnica SENASP nº 14/2024 e com os requisitos de integridade, armazenamento e acesso da Portaria.
5. Oferecer capacitação contínua e formar multiplicadores.
6. Priorizar o emprego de instrumentos de menor potencial ofensivo e prover EPI adequado aos usuários de câmera.
7. Instituir indicadores, monitoramento e avaliação de resultados, com revisão periódica dos protocolos.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A implementação será realizada por colaboração estruturada entre SENASP/MJSP, SESP/RR e PMRR, com responsabilidades específicas em cada partícipe, conforme a Cláusula Terceira do Termo de Adesão.

SENASP/MJSP: coordenar as diretrizes nacionais; fomentar, conforme disponibilidade orçamentária, capacitações, equipamentos e consultoria técnica; disponibilizar atas de registro de preços de câmeras corporais (Portaria MJSP nº 648/2024, art. 6º, VII); apoiar a elaboração de normativas; monitorar e avaliar a execução; e assessorar a constituição do comitê de monitoramento do uso da força (art. 8º, § 2º, do Decreto nº 12.341/2024).

SESP/RR: coordenar a implementação local; articular o protocolo de acesso em tempo real com as instituições do sistema de justiça criminal; integrar o monitoramento operacional ao CICC; e criar e manter grupo de trabalho para gestão e avaliação do uso das câmeras.

PMRR, por suas autoridades e unidades competentes: executar as adequações normativas e operacionais; contratar a nova solução de câmeras corporais; designar a autoridade gestora do acervo; manter a gestão, a custódia e o acesso aos registros; capacitar o efetivo e formar multiplicadores; prover IMPO e EPI; produzir os indicadores; e participar da avaliação de resultados.

Cada ação possuirá identificação no SEI e quatro dimensões de acompanhamento: (I) situação na Portaria Normativa nº 2/2024 vigente — atendido normativamente, parcial ou não previsto; (II) adequação normativa proposta — minuta, submetida, aprovada ou publicada; (III) implantação operacional ou tecnológica — não verificada, em execução, implementada ou inviável fundamentadamente; e (IV) comprovação documental — localizada e juntada, pendente ou certificada. A situação geral da ação não substitui esses campos; cumprimento integral exige prova pertinente.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO TERMO DE ADESÃO

Partícipe 1 — SENASP	Unidade: Coordenação-Geral do Sistema Único de Segurança Pública (CGSUSP). Gestor: Coordenador(a)-Geral do SUSP
Partícipe 2 — SESP/RR	Unidade e gestor do Termo: a designar pela SESP/RR (Cláusula Quarta do Termo; Ação 0.1).
Partícipe 3 — PMRR	Unidade técnica de apoio: Departamento de Planejamento Operacional (DPO/EMG). Ponto focal: CEL QOCPM WESLLEY FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS, Chefe do DPO/PMRR (Despacho nº 4665/2026, SEI/RR nº 24654346); [(95)98425-4500 – weslleyfernando@live.com]. Autoridade gestora do acervo: a designar antes do IO (Ação 1.3).

Distinguem-se o gestor do Termo de Adesão, o ponto focal de interlocução com a SENASP e a autoridade gestora do acervo audiovisual, funções que podem recair em pessoas diferentes.

9. RESULTADOS ESPERADOS

1. PMRR e SESP/RR em conformidade com as exigências da Portaria MJSP nº 648/2024 aplicáveis às suas atribuições.
2. Efetivo usuário capacitado continuamente para o uso adequado das câmeras corporais.
3. Maior eficiência operacional e transparência no uso da força.
4. Emprego prioritário de instrumentos de menor potencial ofensivo pelas equipes equipadas.
5. Gestão, segurança, integridade e acesso dos registros audiovisuais auditáveis.
6. Monitoramento e avaliação contínuos, com indicadores publicados internamente.
7. Conformidade com a LGPD, a LAI e as regras de cadeia de custódia do CPP.
8. Fortalecimento da confiança pública e da legitimidade institucional.
9. Colaboração efetiva entre SENASP, SESP/RR e PMRR na execução do projeto.

10. PLANO DE AÇÃO / CRONOGRAMA

Estrutura em eixos conforme o modelo SENASP, com especificação para a PMRR. Prazos são metas propostas, sujeitas à homologação pelas autoridades dos partícipes e à disponibilidade orçamentária, tecnológica e contratual. Ações que dependem de câmeras em operação têm prazo contado do início da operação da nova solução (IO); a contratação (Ação 6.6) é o caminho crítico. Os responsáveis indicam a área proponente/executora e dependem de confirmação de competência.

Nº	Ação (modelo SENASP)	Especificação PMRR	Responsável	Prazo	Situação	Indicador / evidência	Inciso 3.3
EIXO 0 — PACTUAÇÃO E GESTÃO DO TERMO (Cláusulas 3.1, III; 4.1; Ofício SENASP nº 10374/2026)							
0.1	Designar gestores do Termo e confirmar pontos focais	Ponto focal da PMRR confirmado (Despacho nº 4541/2026, SEI/RR nº 24557381). Designar, por ato próprio, os gestores do Termo na PMRR e na SESP/RR (Cláusula Quarta) e indicar o ponto focal da SESP/RR.	Cmt-Geral PMRR; SESP/RR	**out/2026**	EM EXECUÇÃO (ponto focal da PMRR confirmado; gestores a designar)	Despacho SEI/RR nº 24557381; contatos funcionais do ponto focal; atos de designação dos gestores SESP/PMRR.	—
0.2	Atualizar o Formulário de	Preenchimento com evidências (SEI) e lacunas	Ponto focal PMRR (Despacho	**out/2026**	EM EXECUÇÃO	Formulário e anexos	I

Nº	Ação (modelo SENASP)	Especificação PMRR	Responsável	Prazo	Situação	Indicador / evidência	Inciso 3.3
	Aderência	do Quadro 01	nº 4541/2026); apoio técnico DPO				
0.3	Homologar e encaminhar o Plano de Trabalho	Obter validação documental da PMRR e da SESP/RR, com assinaturas ou despachos homologatórios, e encaminhar à SENASP acompanhado do Formulário de Aderência e da confirmação do ponto focal.	SESP/RR; Cmt-Geral	**16/10/2026**	EM EXECUÇÃO	Despacho de homologação; comprovante de envio	—
0.4	Reportar a execução	Relatório semestral de execução e reformulação de metas	Gestor do Termo PMRR	**semestral**	NÃO INICIADA	Relatórios protocolados	II
EIXO 1 — GESTÃO E ACESSO AOS REGISTROS AUDIOVISUAIS (Port. 648/2024, art. 7º, I, III e IV; arts. 8º, § 4º, 15–21)							
1.1	Criar normativos internos sobre a gestão de registros audiovisuais	Submeter à análise jurídica e publicar a nova Portaria Normativa BWC (minuta de revisão, 44 artigos e quatro anexos), em substituição à PN nº 2/2024; registrar publicação e data de entrada em vigor.	DPO (proposta); assessoria jurídica; Cmt-Geral	**dez/2026**	EM ELABORAÇÃO	Portaria e anexos publicados; registro SEI e data de entrada em vigor.	I, III
1.2	Estabelecer diretrizes sobre o acesso e a segurança dos registros	Fluxo de requisição e requerimento (legitimados, prazo, sigilo, entrega por sistema dedicado); acesso do agente; cópias com ocultação	Autoridade gestora; DPO; jurídico	**dez/2026**	EM ELABORAÇÃO	Fluxo publicado; controle de prazos	VI
1.3	Designar a autoridade responsável pela gestão dos dados	Designar titular, substituto, competências de custódia e acesso, fluxos decisórios e perfis; conferir a competência transitória prevista no art. 33 da minuta.	Cmt-Geral	**Até 90 dias da publicação da Portaria e obrigatoriamente antes do IO**	NÃO INICIADA	Portaria de designação; matriz de perfis	VI
1.4	Enquadrar disciplinarmente as condutas vedadas	Correlacionar as condutas vedadas da nova portaria às transgressões do regime disciplinar vigente; propor alteração pela via competente, se houver lacuna	Corregedoria; jurídico; DPO	**mar/2027**	NÃO INICIADA	Nota técnica de correlação; proposta, se cabível	III
1.5	Padronizar a comunicação de problemas	Instituir registro padronizado e canal oficial de comunicação de falhas (PN nº 2/2024, art. 22; minuta, art. 20), em funcionamento desde o IO, com relatório mensal consolidado	DPO; OPMs; fiscal do contrato	**fluxo: mar/2027; relatórios: a partir do IO**	NÃO INICIADA (sem operação)	Registros de falha; relatório mensal	IV
1.6	Classificar, reter e descartar com rastreabilidade	Parametrizar classes (ordinária / guarda qualificada / preservação extraordinária), 90 dias e 1 ano, bloqueio e log de descarte	Autoridade gestora; TI	**na implantação (até o IO)**	NÃO INICIADA	Relatório de parametrização; amostra de logs	III, VI
EIXO 2 — POLÍTICA PÚBLICA INSTITUCIONALIZADA (art. 7º, II; arts. 8º–10)							
2.1	Institucionalizar a política pública sobre câmeras corporais	Inserir o programa BWC no planejamento institucional e orçamentário (aquisição	EMG; área de orçamento; DPO	**nov/2026**	NÃO INICIADA	Instrumento de planejamento; previsão orçamentária	II

Nº	Ação (modelo SENASP)	Especificação PMRR	Responsável	Prazo	Situação	Indicador / evidência	Inciso 3.3
		da nova solução, manutenção e ampliação)					
2.2	Implementar protocolos operacionais para o uso de câmeras	POP de retirada, uso, proteção da privacidade sem pausa pelo usuário, devolução, conferência e passagem de serviço; prioridades de distribuição.	DPO/DTR; comandos operacionais	**mar/2027**	NÃO INICIADA	POP aprovado; registros de instrução	I
2.3	Atualizar procedimentos operacionais internos	Vincular gravações a ocorrência, CAD e PPE (PN nº 5/2024), quando tecnicamente disponível, sem duplicar o relatório de serviço.	DPO; TI; OPMs	**IO + 90 dias**	NÃO INICIADA	Checklist; amostra de registros vinculados	I
2.4	Dar transparência ativa	Publicar a política e os procedimentos públicos em meio digital	Comunicação Social; DPO	**30 dias após 1.1**	NÃO INICIADA	URL e data de publicação	I
2.5	Realizar diagnóstico situacional	Certificar o encerramento do contrato (número e data) e a devolução das câmeras e docas; identificar o custodiante dos registros históricos, backups e eventuais ordens de preservação ou requisições; levantar infraestrutura e OPMs prioritárias para retomada.	DPO; Logística; TI	**Encerramento: out/2026; destino dos registros e infraestrutura: nov/2026**	NÃO INICIADA	Certidão SEI do status da operação/acervo; inventário; relatório de infraestrutura e de requisitos	II
EIXO 3 — CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTÍNUA (art. 7º, VIII e X)							
3.1	Desenvolver matriz curricular sobre o uso das câmeras	Conteúdo BWC, cadeia de custódia, privacidade e uso diferenciado da força nos cursos de formação, habilitação e aperfeiçoamento	DEP	**mar/2027**	NÃO INICIADA	Matriz e planos de disciplina	V
3.2	Realizar treinamentos contínuos	EAD e instrução nas OPMs contempladas; capacitação prévia ao primeiro uso	DEP; OPMs	**antes do IO**	NÃO INICIADA	Listas de presença; certificados	V
3.3	Capacitar instrutores para multiplicação	Formar ao menos 1 multiplicador por OPM contemplada	DEP; DPO	**antes do IO**	NÃO INICIADA	Certificados; designação de multiplicadores	V
3.4	Participar dos cursos ofertados pela SENASP	Indicar participantes e registrar a participação	DEP; ponto focal	**contínuo**	NÃO INICIADA	Indicações; certificados	IX
EIXO 4 — MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (art. 7º, II e IX)							
4.1	Estabelecer sistema de monitoramento da utilização das câmeras	Painel com os indicadores da Seção 12	DPO (estatística); autoridade gestora	**metodologia: mar/2027; painel: a partir do IO**	NÃO INICIADA	Relatório mensal; metodologia	II
4.2	Avaliar o impacto do uso das câmeras	Estudo com série inicial; colaboração com pesquisas do MJSP	DPO; DEP	**IO + 12 meses**	NÃO INICIADA	Relatório de avaliação	V, IX
4.3	Criar mecanismos de revisão de protocolos com base na avaliação	Auditoria de aderência material e plano corretivo	Comando; autoridade gestora; DPO; controle interno	**IO + 6 meses**	NÃO INICIADA	Relatório de auditoria; plano corretivo	II
EIXO 5 — PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USO DIFERENCIADO DA FORÇA (art. 7º, VI e VII)							
5.1	Criar programas de apoio psicológico para profissionais em campo	Integrar o serviço de assistência existente ao fluxo pós-ocorrência crítica registrada	Área de saúde/assistência da PMRR; DPO (articulação)	**jun/2027**	NÃO INICIADA	Fluxo instituído; atendimentos registrados	—
5.2	Garantir acesso a EPI adequado	Inventário, dimensionamento e plano de provimento	Logística	**fev/2027**	NÃO INICIADA	Inventário; registros de entrega	VIII
5.3	Disponibilizar IMPO (Decreto nº 12.341/2024)	Inventariar IMPO e habilitação por policial; avaliar disponibilidade	Logística; DEP; área operacional	**jun/2027**	NÃO INICIADA	Inventário; plano de distribuição; habilitações	VII

Nº	Ação (modelo SENASP)	Especificação PMRR	Responsável	Prazo	Situação	Indicador / evidência	Inciso 3.3
		individual exigível; dimensionar aquisição e distribuição por prioridade.					
EIXO 6 — INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, INTEGRIDADE E ACESSO INTERINSTITUCIONAL (arts. 9º, 11–14, 19, §§ 1º e 4º; NT SENASP nº 14/2024)							
6.1	Verificar a conformidade com a NT SENASP nº 14/2024	Incluir no TR os requisitos da NT SENASP nº 14/2024 (hash, logs, marca d'água, metadados, auditoria, exportação e imutabilidade) e verificá-los item a item no recebimento	TI; DPO; comissão de recebimento	**TR: mar/2027; verificação: no recebimento**	NÃO INICIADA	TR; relatório de recebimento item a item	II
6.2	Verificar a identificação única e a geolocalização	Exigir no TR identificação única câmera–usuário–registro e georreferenciamento das gravações, com localização em tempo real se tecnicamente viável; testar no recebimento	TI	**TR: mar/2027; teste: no recebimento**	NÃO INICIADA	TR; relatório de teste	II
6.3	Garantir a segurança da informação em nuvem	Exigir no TR os controles da IN GSI/PR nº 5/2021 e a disponibilização por sistema dedicado; avaliar no recebimento	TI; autoridade gestora	**TR: mar/2027; avaliação: no recebimento**	NÃO INICIADA	TR; avaliação de segurança	VI
6.4	Dar acesso em tempo real ao sistema de justiça criminal	Incluir funcionalidade e segurança no TR; articular protocolo com Judiciário, MP, Defensoria e Polícia Civil; disponibilizar o acesso desde o IO às instituições que aderirem; testar solução auditável. O prazo de adesão não dispensa a obrigação federal (Portaria MJSP nº 648/2024, art. 19, § 4º).	SESP/RR (articulação); PMRR	**Protocolo: antes do IO; acesso: desde o IO; adesões: até IO + 12 meses**	NÃO INICIADA	Protocolo firmado; teste de acesso	VI
6.5	Avaliar modalidades complementares de acionamento	Definir no TR a gravação automática contínua como padrão e avaliar tecnicamente modalidades facultativas de gravação por evento ou acionamento remoto, sem impor adoção cumulativa (Portaria MJSP nº 648/2024, art. 10, caput).	TI; DPO	**mar/2027 (com o TR)**	NÃO INICIADA	Relatório técnico com decisão motivada	—
6.6	Contratar a nova solução de câmeras corporais	Definir a autoridade contratante, a fonte de recursos e a solução de aquisição, mediante estudo técnico preliminar (ETP) e exame das alternativas juridicamente admissíveis, inclusive recursos estaduais, recursos do FNSP, financiamento federal ou adesão a ata de registro de preços do MJSP (Portaria MJSP nº 648/2024, arts. 6º, I e VII, e 7º, V; Termo, item 3.2, II), sujeitos à disponibilidade, às condições e à autorização. Elaborar ETP/TR com requisitos técnicos, segurança, custódia, retenção, testes e critérios de aceitação; formalizar contratação ou adesão; registrar a data efetiva do IO. Observar a Lei nº 14.133/2021.	DPO (requisitos); área de contratos; SESP/RR; Cmt-Geral	**Definir estratégia/fonte: nov/2026; ETP/TR: mar/2027; contratação: conforme orçamento e decisão competente**	EM PREPARAÇÃO	Decisão sobre fonte e via; ETP/TR; contrato/ata; teste de aceitação; termo de início da operação	II

11. MATRIZ DE CORRESPONDÊNCIA — OBRIGAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA (ITEM 3.3 DO TERMO DE ADESÃO)

Inciso	Obrigação (Termo de Adesão, item 3.3)	Base (Port. 648/2024)	Situação de partida	Ações vinculadas	Evidência de cumprimento
I	Aderir à Portaria MJSP nº 648 e às diretrizes complementares, incorporando-as aos procedimentos operacionais internos	Art. 8º, § 1º	Parcial — PN 02/2024 cita a Portaria 648, mas não incorpora o rol de hipóteses nem as regras de custódia e acesso	0.2, 1.1, 2.2–2.4	Portaria publicada; POP; URL de publicação
II	Conduzir planejamento, execução, monitoramento e avaliação, com diagnóstico, padronização, aquisição de equipamentos e atualização de práticas	Art. 7º, II e V	Parcial — planejamento em curso (Plano, nova Portaria e nova contratação em preparação); piloto encerrado com o término do contrato, sem operação atual; destino dos registros a certificar (Ação 2.5); indicadores a implantar com a retomada.	0.4, 2.1, 2.5, 4.1, 4.3, 6.1, 6.2, 6.6	Plano homologado; relatório de encerramento do piloto (Ação 2.5); TR e contrato (Ação 6.6); relatórios de indicadores e de execução
III	Elaborar e atualizar atos normativos, inclusive disciplinares, com as circunstâncias de uso do art. 8º	Arts. 7º, III, e 8º	Parcial — vedações existentes (PN 02, art. 8º); hipóteses do art. 8º não individualizadas; condutas sem vinculação ao regime disciplinar	1.1, 1.4, 1.6	Portaria publicada; nota técnica de enquadramento disciplinar
IV	Estabelecer mecanismos de comunicação de problemas de funcionamento e uso	Art. 7º, IV	PREVISÃO NORMATIVA IDENTIFICADA — PN nº 2/2024, art. 22; sem câmeras em operação; o novo fluxo será implantado com a retomada e documentado por relatórios (Ação 1.5).	1.5	PN 02/2024 (SEI 13959158); nova Portaria (art. 20); registros de falha e relatório mensal a partir do IO
V	Promover capacitação contínua, formar multiplicadores e incentivar pesquisas com avaliação de impacto	Art. 7º, VIII–X	Parcial — EAD e inclusão curricular previstos na PN nº 2/2024, art. 33; execução e formação de multiplicadores a comprovar pelos registros da DEP.	3.1–3.3, 4.2	Registros da DEP (turmas e concluintes); matrizes curriculares; certificados de multiplicadores; estudo de avaliação
VI	Manter estrutura administrativa de gestão, acesso e disponibilização, com designação de autoridade responsável	Art. 7º, I; arts. 18–19	Parcial — competências do DPO previstas na PN nº 2/2024; formalização de gestor, fluxo e perfis de acesso da futura solução pendente. Verificar situação de registros históricos e ordens de preservação.	1.2, 1.3, 1.6, 6.3, 6.4	Ato de designação; fluxo de acesso publicado; avaliação de segurança da nuvem; protocolo interinstitucional
VII	Priorizar IMPO (Lei nº 13.060/2014, Decreto nº 12.341/2024, Portaria MJSP nº 855/2025)	Art. 7º, VI	Sem previsão na PN 02; disponibilidade de IMPO a levantar para as OPMs que receberão câmeras	5.3	Previsão na Portaria; inventário; plano de distribuição; habilitações
VIII	Disponibilizar EPI em quantidade suficiente e qualidade adequada	Art. 7º, VII	Sem previsão na PN 02; disponibilidade de EPI (coletes balísticos e demais itens) a comprovar por inventário	5.2	Inventário com validade dos itens; registros de cautela e entrega
IX	Garantir participação em cursos da SENASP e colaborar com pesquisas do MJSP	Termo, cl. 3.3, IX	Participação e colaboração a certificar pelos registros da DEP e da SESP/RR.	3.4, 4.2	Ofícios de indicação; certificados; termo de colaboração em pesquisa

12. INDICADORES E METAS

Indicador	Fórmula	Meta proposta	Periodicidade	Fonte
Aderência normativa	Requisitos aplicáveis dos arts. 7º a 21 contemplados em ato publicado ÷ requisitos aplicáveis	100% até mar/2027	A cada revisão	Portaria publicada e matriz de correspondência normativa
Cobertura	Equipes equipadas com câmera ÷ equipes em serviço nas OPMs contempladas	Linha de base: zero (sem câmeras em operação em outubro/2026). Meta numérica ou percentual fixada no ETP/TR; o padrão histórico de 4 câmeras por OPM e por turno (PN nº 2/2024, art. 4º) serve de referência de dimensionamento.	Mensal, a partir do IO	Controle de distribuição

Indicador	Fórmula	Meta proposta	Periodicidade	Fonte
Disponibilidade	Câmeras operacionais ÷ câmeras cadastradas	≥ 90% (meta inicial, revisável conforme o nível de serviço contratual)	Mensal, a partir do IO	Sistema / fiscal
Falhas	Nº de indisponibilidades e tempo médio de restabelecimento	100% das indisponibilidades registradas com horário de início e de restabelecimento (PN nº 2/2024, art. 22, § 4º); tempo de restabelecimento conforme o nível de serviço contratual	Mensal, a partir do IO	Registros de falha
Custódia	Amostra de registros com identificador, classe, prazo e log corretos ÷ amostra	100%	Trimestral, a partir do IO	Auditoria por amostra
Acesso	Requisições respondidas no prazo ÷ recebidas	100%	Mensal, a partir do IO	Protocolo de acesso
Capacitação	Usuários capacitados ÷ usuários cadastrados	100% antes do primeiro uso	Trimestral	DEP
Multiplicadores	OPMs contempladas com multiplicador ÷ OPMs contempladas	100% antes do IO	Semestral	DEP
IMPO	Profissionais com IMPO exigível disponível e habilitação vigente ÷ profissionais abrangidos pelo requisito.	Inventário e dimensionamento concluídos até fev/2027; metas de distribuição por tipo e função fixadas no 1º relatório semestral	Semestral	Logística
Execução do Plano	Ações concluídas com evidência ÷ ações com prazo vencido no período	100%	Semestral	Gestor do Termo

13. GOVERNANÇA, CONTROLE E COMPROVAÇÃO

O gestor do Termo na PMRR manterá processo SEI próprio, com subprocessos ou documentos por ação, e consolidará a situação de cada ação no relatório semestral. Compete às autoridades dos partícipes validar designações, competências, atos normativos e encaminhamentos externos. O DPO elabora estudos, consolida demandas, estrutura métodos e propõe providências nos limites de sua competência.

Os registros audiovisuais e os dados pessoais tratados em razão deste Plano observarão a Lei nº 13.709/2018 e a Lei nº 12.527/2011 (item 3.1, X e XI, do Termo). O acesso às bases de dados dos partícipes dependerá de solicitação expressa (Cláusula Sétima).

14. QUADRO DE CONTROLE — QUATRO PLANOS DE CONFORMIDADE

A cada apontamento aplicam-se quatro verificações: (I) situação na PN nº 2/2024 vigente; (II) adequação proposta em minuta ainda não publicada; (III) situação material efetivamente verificada; (IV) comprovação documental, com referência SEI. A expressão "SEM OPERAÇÃO ATUAL" registra que, na data deste Plano, não há câmeras corporais em uso na PMRR, após o término do contrato do piloto; não afasta deveres de preservação de registros históricos, a verificar na Ação 2.5. A ausência de documento não é prova de inexistência de fato ou equipamento.

Item	Situação na PN nº 2/2024 (vigente)	Adequação normativa proposta (minuta NÃO publicada)	Situação material conhecida e providência pendente	Base documental e comprovação pendente (SEI)
1	IMPO não mencionado	Art. 5º — minuta não publicada	PENDENTE DE CERTIFICAÇÃO MATERIAL — inventariar disponibilidade individual e habilitação	PENDENTE DE JUNTADA — Inventário de IMPO; termos de distribuição; DEP
2	EPI não mencionado como política de BWC	Art. 5º — minuta não publicada	PENDENTE DE CERTIFICAÇÃO MATERIAL — dimensionar EPI por tipo de missão	PENDENTE DE JUNTADA — Inventário de EPI; registros de cautela
3	Gravação contínua apenas nas guarnições equipadas	Art. 8º; art. 9º — minuta não publicada	OPERAÇÃO HISTÓRICA (PN nº 2/2024, arts. 4º–5º). SEM OPERAÇÃO ATUAL; retomada pela Ação 6.6.	BASE NORMATIVA LOCALIZADA: PN nº 2/2024, SEI nº 13959158. PENDENTE: relatório de encerramento do piloto (Ação 2.5).
4	Escoltas/custódia sem regra individualizada	Art. 8º, X–XI — minuta não publicada	SEM OPERAÇÃO ATUAL — prever as missões de custódia no POP e na distribuição da retomada	A PARTIR DO IO — Ordem de missão; escala; relatório de escolta
5	Rotina carcerária sem previsão expressa	Art. 8º, XII — minuta não publicada	SEM OPERAÇÃO ATUAL — confirmar a atribuição legal antes da retomada	PENDENTE DE JUNTADA — Ordem de operação; instrumento de cooperação
6	Crises prisionais sem previsão expressa	Art. 8º, XIII — minuta não publicada	SEM OPERAÇÃO ATUAL — prever no POP da retomada	A PARTIR DO IO — Ordem de operação; registros de câmera

Item	Situação na PN nº 2/2024 (vigente)	Adequação normativa proposta (minuta NÃO publicada)	Situação material conhecida e providência pendente	Base documental e comprovação pendente (SEI)
7	Sem classes vinculadas às hipóteses federais	Art. 25; Anexo III — minuta não publicada	SEM SISTEMA EM OPERAÇÃO — exigir no TR e parametrizar na implantação (Ações 1.6 e 6.6)	A PARTIR DO IO — Relatório de parametrização; amostra de log
8	Login do policial; sem prova de identificador único	Art. 22 — minuta não publicada	SEM SISTEMA EM OPERAÇÃO — exigir no TR e testar no recebimento (Ação 6.2)	NO RECEBIMENTO — relatório de teste; lista de séries
9	Sem regra de geolocalização	Art. 22, parágrafo único — minuta não publicada	SEM SISTEMA EM OPERAÇÃO — exigir no TR, se tecnicamente viável (Ação 6.2)	NO RECEBIMENTO — teste; justificativa técnica, se inviável
10	Gravação automática contínua preferencial	Art. 9º, § 1º — minuta não publicada	NÃO ADOTADA — opção pela gravação automática contínua (PN nº 2/2024, art. 5º), a especificar no TR; modalidades complementares dependem de avaliação técnica (Ação 6.5).	BASE NORMATIVA LOCALIZADA: PN nº 2/2024, SEI nº 13959158. PENDENTE: relatório técnico com decisão motivada (Ação 6.5).
11	Privacidade por desafixação; sem trilha de pausa	Arts. 9º–11; Anexo II — minuta não publicada	PREVISÃO PARCIAL NA PN Nº 2/2024 (arts. 8º, VI, e 9º, I, II e parágrafo único — desafixação com guarda por outro policial). Registro auditável de motivo e horários a implantar na retomada (POP, Ação 2.2).	BASE NORMATIVA LOCALIZADA: PN nº 2/2024, SEI nº 13959158. PENDENTE: POP e registros das pausas de privacidade.
12	Supervisão e falhas previstas, mas sem todo fluxo	Arts. 9º–11 e 14–21; Anexo II — minuta não publicada	FLUXO NORMATIVO EXISTENTE — supervisão prevista nos arts. 12–17 e comunicação de falhas no art. 22 da PN nº 2/2024. SEM EXECUÇÃO ATUAL; implantar na retomada (Ação 1.5).	BASE NORMATIVA LOCALIZADA: PN nº 2/2024, SEI nº 13959158. A PARTIR DO IO: relatórios de turno, registros de falha e de inspeção.
13	Sem publicação digital expressamente exigida	Art. 38 — minuta não publicada	PENDENTE DE CERTIFICAÇÃO MATERIAL — verificar portal e publicar política aprovada	PENDENTE DE JUNTADA — URL pública; registro da publicação
14	NT SENASP nº 14/2024 não demonstrada	Art. 23 — minuta não publicada	SEM SISTEMA EM OPERAÇÃO — exigir no TR e verificar no recebimento (Ação 6.1)	NO RECEBIMENTO — relatório item a item
15	Marca d'água/custódia; sem testes completos	Arts. 22–24 e 26 — minuta não publicada	PREVISÃO PARCIAL NA PN Nº 2/2024 (arts. 26, § 2º, 30 e 31 — integridade, marca d'água, relatório de cadeia de custódia e vedação de edição). Sem sistema em operação: hash, logs e imutabilidade a exigir no TR e testar no recebimento (Ação 6.1).	BASE NORMATIVA LOCALIZADA: PN nº 2/2024, SEI nº 13959158. NO RECEBIMENTO: relatório de teste.
16	Criptografia citada; Google Drive admitido	Arts. 23 e 27 — minuta não publicada	PREVISÃO PARCIAL NA PN Nº 2/2024 (art. 23 — criptografia e controle de acesso); entrega via Google Drive admitida (art. 30). Sem sistema nem entregas em curso: exigir no TR a IN GSI/PR nº 5/2021 e a entrega por sistema dedicado (Ação 6.3).	BASE NORMATIVA LOCALIZADA: PN nº 2/2024, SEI nº 13959158. PENDENTE: TR; avaliação de segurança no recebimento; vedação no art. 27 da nova Portaria.
17	Sem prazos de guarda expressos	Arts. 25–26; Anexo III — minuta não publicada	SEM SISTEMA EM OPERAÇÃO — parametrizar 90 dias/1 ano e bloqueios na implantação (Ação 1.6)	PENDENTE DE JUNTADA — Portaria publicada; logs de retenção
18	Acesso genérico via DPO; prazos não definidos	Arts. 27–29; Anexo IV — minuta não publicada	PREVISÃO PARCIAL NA PN Nº 2/2024 (arts. 26 a 29 — acesso do policial, pedidos ao Comando-Geral, respostas pelo DPO e acesso da Corregedoria). Legitimados, prazo e controle de requisições ainda a instituir.	BASE NORMATIVA LOCALIZADA: PN nº 2/2024, SEI nº 13959158. PENDENTE: fluxo formal e protocolo de solicitações.
19	Acesso interno/CICC não equivale ao da justiça	Art. 30 — minuta não publicada	SEM SISTEMA EM OPERAÇÃO — prever no TR e no protocolo interinstitucional (Ação 6.4)	PENDENTE DE JUNTADA — Protocolo; teste e registro de permissão
20	Gestão operacional tratada nos arts. 13, 25 e 28; autoridade gestora ainda não certificada	Art. 33 — minuta não publicada	GESTÃO NORMATIVA DO DPO PREVISTA NA PN Nº 2/2024; sem sistema nem acervo ativo após o término do contrato; destino dos registros, backups e pedidos históricos a apurar (Ação 2.5); designar a autoridade gestora antes do IO.	BASE NORMATIVA LOCALIZADA: PN nº 2/2024, SEI nº 13959158. PENDENTE: ato de designação com titular, substituto e perfis de acesso.

Item	Situação na PN nº 2/2024 (vigente)	Adequação normativa proposta (minuta NÃO publicada)	Situação material conhecida e providência pendente	Base documental e comprovação pendente (SEI)
21	Vedações e fiscalização previstas nos arts. 8º e 17, V	Arts. 18–19 — minuta não publicada	PREVISÃO PARCIAL NA PN Nº 2/2024 (arts. 8º, 15 e 17, V — vedações, orientação e apuração). Correlação das condutas com o regime disciplinar vigente a definir.	BASE NORMATIVA LOCALIZADA: PN nº 2/2024, SEI nº 13959158. PENDENTE: nota técnica da Corregedoria ou da assessoria jurídica.
22	Art. 33 prevê EAD e inclusão curricular, sem prova atual de execução	Art. 36 — minuta não publicada	PREVISÃO NA PN Nº 2/2024 (arts. 32 e 33 — treinamento, curso EAD pela DEP e inclusão curricular). Execução ainda a comprovar.	BASE NORMATIVA LOCALIZADA: PN nº 2/2024, SEI nº 13959158. PENDENTE: turmas, concluintes, certificados e planos de curso da DEP.
23	DPO possui atribuição de avaliação pelo art. 25; estudos não comprovados	Art. 37 — minuta não publicada	ATRIBUIÇÃO DE AVALIAÇÃO EXISTENTE NA PN Nº 2/2024 (art. 25). Indicadores, metodologia e pesquisa de resultados ainda sujeitos a comprovação.	BASE NORMATIVA LOCALIZADA: PN nº 2/2024, SEI nº 13959158. PENDENTE: relatórios estatísticos, metodologia e estudo de avaliação.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
DRA. ELIANE GONÇALVES — DEL. PCRR
Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima

(assinado eletronicamente)
VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA — CEL QOC PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Valdeane Alves de Oliveira**, **Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 16/10/2026, às 13:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Gonçalves**, **Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima**, em 16/10/2026, às 13:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24679057** e o código CRC **09511269**.